

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 27 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

A análise técnica realizada considerou a conformidade das amostras dos produtos apresentados em relação ao descritivo constante no edital do presente pregão acima descrito

A empresa **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **48.682.555/0001-97**, apresentou amostra dos produtos referentes ao item:

01 - LOÇÃO CREMOSA P/ A PELE COM UREIA 10% - O produto está de acordo com o solicitado pelo edital, sendo considerado **APROVADA**

Atenciosamente,



Enfª Ms. Isabela Gianeli Belli



Enfª Eliana Aparecida Stafocher Baradel

Diretoria de Atenção Primária – GTAS/SMS/AMPARO

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 27 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

A análise técnica realizada considerou a conformidade dos documentos apresentados, tempestivamente, em face das exigências do edital em relação aos itens:

4.5(b) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro de seu prazo de validade.

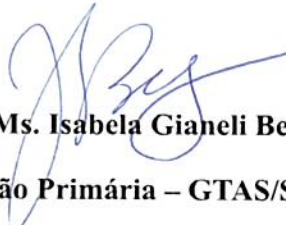
4.5(c) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

4.7 Documentação Complementar - Registro dos produtos no Ministério da Saúde.

Em atendimento à solicitação de análise técnica pleiteada pelo pregoeiro, aferimos e decidimos o que segue:

A empresa **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **48.682.555/0001-97**, apresentou: Licença Sanitária Válida, Funcionamento de Empresa Ativo, e registro do produto referentes ao item 01 - LOÇÃO CREMOSA P/ A PELE COM UREIA 10% - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 ML E MÁXIMO 150 ML, em conformidade com a exigência do edital, por isso, a considero **aprovada**.

Atenciosamente,



Enfª Ms. Isabela Gianeli Belli

Diretoria de Atenção Primária – GTAS/SMS/AMPARO